



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ N° 68/2024 AO PDL N° 6/2024

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 06/2024, que “*Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. Ygor Gomes Valença.*”; pela **APROVAÇÃO**.

**RELATOR:** Vereador ZÉ NETO

### I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2024, de autoria do Vereador Davi Muniz, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise pretende conceder o Título de Cidadão do Recife ao Sr. Ygor Gomes Valença.

Ygor Gomes Valença tem 45 anos de idade, é filho de Ylse Brandão Gomes e George Alberto Valença, nasceu em Olinda e foi criado em Recife por questões familiares. Tem Formação e Especialização na área de Trânsito e atua como empresário e instrutor de legislação de trânsito há mais de 20 anos.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Desde cedo, sempre desempenhou sua liderança, era comum ser representante de sala no Colégio Damas, Instituição que teve trabalho para acalmar esse jovem que tinha o poder de contra-argumentar e questionar algo que ele achasse injustiça, não só com ele. A empatia de Ygor por seus amigos já começava a aparecer desde a sua adolescência. Nos tempos de colégio, era questionador e sempre buscava o consenso para todos saírem satisfeitos.

Em 1999, sua tia Thereza Gomes Cerqueira abriu uma Autoescola e o colocou como sócio. Foi assim que surgiu o “Centro de Formação de Condutores Santo Expedito”. Durante anos, a Gerência da Empresa foi de responsabilidade de “Dona” Thereza e de “Seu” Antônio, esposo dela e referência de caráter e dignidade para Ygor, tanto que ele o chama de Pai. Nesta época, Ygor cursava Engenharia na Universidade Federal de Pernambuco, curso que não concluiu, pois começou a estudar Gestão de Trânsito. Após a conclusão de sua formação acadêmica nessa Área, ele realizou uma Pós-Graduação em Trânsito e Transporte.

Com o passar dos anos, destacou-se como empresário do ramo de autoescola, abrindo mais duas autoescolas. Desde cedo, mostrou sua capacidade de liderança e visão estratégica. Com determinação e comprometimento, ele avançou na carreira e se tornou o Presidente mais jovem do Sindicato das Autoescolas em Pernambuco. Sua Gestão transformou a formação de condutores no Estado, trazendo certificação para todo o processo de formação de condutores, com tecnologias e muita inovação, qualidade e eficiência.

As autoescolas de Pernambuco passaram por uma grande transformação durante a Gestão do já Presidente Ygor. Foi notório para toda a sociedade como o





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

serviço passou a ser mais bem prestado e de modo muito transparente, o que fez as pessoas mudarem de opinião sobre o setor, que antes era visto com “maus olhos” pelos usuários.

Seu trabalho incansável e dedicado foi reconhecido não apenas em Pernambuco, mas também regionalmente e, com o tempo, nacionalmente. A atuação do Presidente Ygor, com toda a sua Diretoria, foi tão impressionante que ele se tornou logo uma liderança nacional do setor.

Em 2014, após regularização do Sindicato dos Proprietários de Centros de Formação de Condutores do Estado de Pernambuco (SINDCFC-PE), Ygor filiou-se à Federação Nacional das Autoescolas do Brasil (FENEAUTO). Já em 2017, na primeira eleição, ele foi eleito por unanimidade Vice-Presidente da Região Nordeste. Então, quem conhece o ímpeto e a determinação dessa “cabra da peste” já previa que ele não pararia até conquistar seu objetivo. Na eleição de 2020, já era cotado para ser Presidente Nacional, mas, para não haver um “bate-chapa”, compôs com o outro grupo e se tornou Vice-Presidente Nacional. Posteriormente, de forma unânime, tornou-se o mais jovem Presidente da FENEAUTO, e o primeiro Nordestino.

No entanto, Ygor é incansável, não parou, continuou em busca de novas conquistas. A paixão e o compromisso com a formação de condutores o levaram ao cargo de Presidente da FENEAUTO e do SINDCFC-PE, e a se filiar à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco (Fecomércio-PE). Com pouco mais de 6 meses na Fecomércio-PE, ele já se destacava com uma visão inovadora, só que agora dentro do “Sistema S”.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Com sua persistência e determinação, fundou a primeira “Câmara Setorial” de Centros de Formação de Condutores de todo o “Sistema S” do Brasil. Por ser Presidente do SINDCFCPE, ao fundar a Câmara, ele tornou-se o Coordenador da Câmara Pernambucana de Formação de Condutores da Fecomércio-PE. Esse reconhecimento é fruto de sua dedicação e do seu empenho em promover um trânsito mais seguro e responsável em nosso país.

Além de sua atuação profissional, Ygor também é admirado por sua ética, humildade e capacidade de unir pessoas em torno de um objetivo comum. Ele sabe ouvir e valorizar todas as vozes, proporcionando sempre um ambiente harmonioso, de cooperação e respeito.

Dessa forma, queremos expressar nossa gratidão e reconhecimento a Ygor Valença por ser um exemplo inspirador para todos nós. Ele é a prova de que com determinação, comprometimento e liderança é possível transformar e fazer a diferença em nossa sociedade.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas. Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

### II – VOTO





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A iniciativa do vereador encontra respaldo no art. 26, caput, da Lei Orgânica do Município<sup>1</sup> e no art. 247, do Regimento Interno<sup>2</sup> desta Câmara Municipal.

A concessão do “Título de Cidadão do Recife” está prevista no art. 224<sup>3</sup> do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e deve respeitar a forma do art. 222 e 223, também do Regimento Interno. Nesse sentido, o projeto não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife.

No que respeita a técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

Por todo o exposto, o PDL nº 06/2024 se mostra dentro dos limites constitucionais de atuação do Município, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO**.

**ZÉ NETO**  
**Relator**

---

<sup>1</sup> Art. 26 da LOMR - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.

<sup>2</sup> Art. 247 do RICMR -. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto na Lei Orgânica do Município do Recife.

<sup>3</sup> Art. 224 do RICMR - O Título de Cidadão do Recife poderá ser conferido a qualquer pessoa física, brasileira ou estrangeira, radicada no Brasil, em virtude de relevantes serviços, comprovadamente prestados ao Recife ou à sua gente, por via de projeto de decreto legislativo subscrito por 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara e aprovado pelo mesmo quórum).





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO** do PDL n.º 06/2024 de autoria do Vereador Davi Muniz.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 21 de março de 2024.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**ZÉ NETO**  
Presidente

**RINALDO JUNIOR**  
Vice- Presidente

**MICHELE COLLINS**  
Membro Efetivo

**SAMUEL SALAZAR**  
Membro Efetivo

**LIANA CIRNE**  
Membro Suplente

**ADERALDO PINTO**  
Membro Efetivo

**FRED FERREIRA**  
Membro Suplente

